



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA n.º 031, de 01 de dezembro de 2022

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º. 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 e deu outras providências;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º. 173/20, em seu art. 10 (originário) previu a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos já homologados na data de publicação do Decreto Legislativo n.º. 006/2020, que reconheceu no âmbito nacional a ocorrência do estado de calamidade pública, até o término de tal estado estabelecido pela União;

Considerando que o art. 10 da Lei Complementar n.º. 173/20 fora alterado pela Lei Federal n.º. 14.314, de 24 de março de 2022, especificamente para condicionar a suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data do Decreto Legislativo n.º. 006/2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal (*caput*), voltando a correr à partir do dia seguinte ao término do período indicado no *caput* do art. 8º, da Lei Complementar n.º. 173/20 (§2º);

Considerando que o concurso público de provas e títulos n.º. 001/2018, da Câmara Municipal de Piquete, fora homologado em data de 20/02/2019;



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Considerando que, nos termos do art. 10 da Lei Complementar n°. 173/20, alterado pela Lei Federal n°. 14.314/22, a suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público n°. 001/18 se deu em 20/03/2020, cuja contagem fora retomada em 01/01/2022;

Considerando que nesta data (01/12/2022) expira o prazo de validade do Concurso Público n°. 001/18 da Câmara Municipal de Piquete, nos termos do art. 37, III, primeira parte, da Constituição Federal.

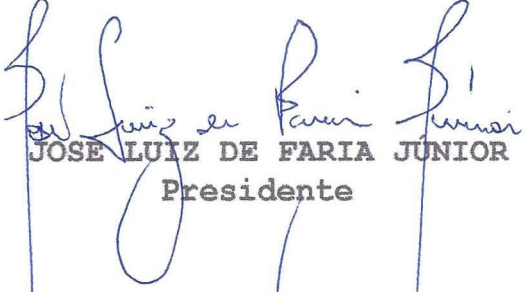
RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o Concurso Público de Provas e Títulos n°. 001/2018, nos termos do art. 37, III, segunda parte, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSE LUIZ DE FARIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).